

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 66/2021-SEMSA

DISPENSA Nº 030/2021- SEMSA

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BENEVIDES – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA ALFAMED COMERCIAL LTDA, NA FORMA ABAIXO.

1 – PARTES

CONTRATANTE

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – inscrito no CNPJ nº. 13.707.794/0001-70, através da Secretaria Municipal de Saúde de Benevides, com sede na Rua João Batista Figueiredo, s/n Centro, Benevides-Pará, CEP 68.795-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Rodrigo Batista Balieiro.

CONTRATADA

ALFAMED COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ: **02.275.673/0001-80** com sede na **Avenida Marques de Herval, 2106 – Bairro da Pedreira – Belém-PA - CEP: 66.087-320** neste ato representada por seu proprietário Sr. ALDINALDO BITENCOURT DE SENA, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03321594737 – DETRAN/PA e do CPF nº 121.517.342-34, residente e domiciliado a Travessa Pirajá, nº 520, Edifício Torre Devant, Apt. 1802, Bairro Pedreira-Belém/PA CEP: 66.083-513.

2 – DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente instrumento Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Benevides, conforme especificações, quantidades e preços estimados constantes abaixo:



Item	Descrição	Quant.	Unidade	V. Unit R\$	V. Total R\$
1	Aciclovir 200 mg	1.200	Comprimido	0,31	372,00
2	Aciclovir 50 mg creme	200	Bisnaga	2,31	462,00
4	Ácido fólico 5 mg	35.000	Comprimido	0,05	1.750,00
5	Albendazol 400 mg comp. Mastigável	700	Comprimido	0,41	287,00
6	Albendazol 40mg suspensão	1.500	Frasco	1,11	1.665,00
7	Alopurinol 100 mg	1.200	Comprimido	0,08	96,00
8	Ambroxol (Cloridrato) 3mg/ml Xarope 100 ml	400	Frasco	1,89	756,00
9	Ambroxol (Cloridrato) 6mg/ml Xarope 100 ml	400	Frasco	3,19	1.276,00
10	Amoxicilina 250 mg susp. 150 ml	1.000	Frasco	6,15	6.150,00
11	Amoxilina 500 mg	30.000	Comprimido	0,20	6.000,00
12	Ampicilina 500mg	400	Frasco	3,50	1.400,00
13	Azitromicina 40 mg/ml pó para suspensão	900		9,80	8.820,00
14	Azitromicina 500mg	31.000	Comprimido	1,95	60.450,00
15	Benzoato de benzila	600	Frasco	7,55	4.530,00
16	Benzoilmetronidazol susp. Oral 40 mg	600	Frasco	10,16	6.096,00
17	Blacofeno 10mg	300	Comprimido	0,30	90,00
19	Caverdilol 3,125mg	1.000	Comprimido	0,16	160,00
21	Cetoconazol 2% xampu 100 ml	100	Frasco	17,00	1.700,00
24	Cimetidina 300g	1.500	Comprimido	0,98	1.470,00
25	Ciprofloxacino 500mg	15.000	Comprimido	0,34	5.100,00
26	Claritromicina 500mg	3.000	Comprimido	5,20	15.600,00
27	Claritromicina 50mg/ml susp. Oral	600	Frasco	40,98	24.588,00
29	Clotrimazol creme vaginal	600	Tubo	5,10	3.060,00
30	Clotrimazol pomada	350	Bisnaga	14,62	5.117,00
31	Colagenase+cloranfenicol 0,6 ui+10 mg/g pomada	300	Bisnaga	19,30	5.790,00
32	Dexametazona 0,1 mg/ ml elixir 100 ml	1.200	Frasco	5,17	6.204,00
33	Diclofenaco 75mg	700	Frasco	0,81	567,00
34	Dimeticona 75 mg/ml susp. Oral 15 ml	750	Frasco	3,30	2.475,00
35	Dipirona sódica 500 mg	20.000	Comprimido	0,18	3.600,00
36	Dipirona sódica sol.oral gotas	800	Frasco	0,91	728,00
38	Eritromicina 50 mg susp. Oral	500	Frasco	5,60	2.800,00
39	Eritromicina 500 mg comp.	5.000	Comprimido	2,46	12.300,00
40	Fenoterol (bromidrato) 5 mg/ml sol. P/ nebulização 20 ml	300	Frasco	22,39	6.717,00
41	Fluocinolonaacetona + sulfato de	50	Frasco	4,57	228,50



	polimixina b + sulfato de neomicina + cloridrato de lidocaína -0,250 mg/ml + 10.000 ui/ml + 3,5 mg/ml + 20 mg/ml sol oto x 10 mL				
42	Furosemida 40mg	20.000	Comprimido	0,07	1.400,00
44	Hidralazina 50mg	1.200	Comprimido	0,66	792,00
45	Ipatrópio brometo 0,25 mg sol. Inalante	250	Frasco	0,93	232,50
46	Isossorbida 20 mg	900	Comprimido	0,40	360,00
48	Kolagenase simples	300	Tubo	16,70	5.010,00
49	Levofloxacino 750mg	15.000	Comprimido	9,34	140.100,00
50	Loratadina 10mg	5.000	Comprimido	0,21	1.050,00
51	Mebendazol 100mg	6.000	Comprimido	0,39	2.340,00
52	Meleato de Dexclufeniramina 2mg	2.000	Comprimido	0,10	200,00
53	Meleato de Dexclufeniramina 2mg/5ml	300	Frasco	1,35	405,00
54	Metildopa 250mg	12.000	Comprimido	0,70	8.400,00
55	Metoclorpramida (cloridrato de) 4 mg/ml sol. Oral	600	Frasco	2,30	1.380,00
56	Metoclorpramida 10 mg	800	Comprimido	0,17	136,00
57	Metronidazol + Nistatina creme vaginal	600	Tubo	6,99	4.194,00
58	Metronidazol 10% gel vaginal	1.000	Bisnaga	5,60	5.600,00
59	Metronidazol 40 mg/ml solução oral 80 ml	400	Frasco	10,16	4.064,00
60	Metronidazol comp. 250 mg comp.	6.000	Comprimido	0,15	900,00
61	Miconazol (Nitrato de) creme 2%	400	Bisnaga	1,96	784,00
62	Miconazol 3% creme vaginal + aplicadores	1.000	Bisnaga	7,95	7.950,00
63	Neomicina +bacitracina 5+250 mg/g pomada 10 g	600	Bisnaga	1,98	1.188,00
66	Nistatina 100000 UI/4g creme vaginal com aplicador	200	Tubo	5,03	1.006,00
67	Nistatina 100000 UI/mL susp. Oral	400	Frasco	4,66	1.864,00
68	Óleo mineral 100 ml	150	Frasco	3,64	546,00
69	Paracetamol 200 mg/ml SOL. ORAL	1.500	Frasco	1,10	1.650,00
70	Paracetamol 500 mg	15.000	Comprimido	0,12	1.800,00
71	Pasta D'agua 100g	300	Frasco	6,23	1.869,00
72	Permetrina 1% loção	150	Frasco	11,91	1.786,50
73	Permetrina 5% loção	150	Frasco	13,30	1.995,00
74	Polivitamínico susp. Oral	1.200	Frasco	3,08	3.696,00
75	Prednisolona 20 mg	2.000	Comprimido	0,58	1.160,00
76	Prednisona 20 mg comp.	7.500	Comprimido	0,25	1.875,00
77	Prednisona 5 mg comp.	6.000	Comprimido	0,10	600,00



78	Prometazina, Cloridrato 25 mg	12.000	Comprimido	0,15	1.800,00
80	Salbutamol spray	120	Frasco	34,55	4.146,00
81	Sulfametoxazol + Trimetropina 40ml/ml	600	Frasco	4,90	2.940,00
82	Sulfato ferroso	20.000	Comp	0,05	1.000,00
83	Tiabendazol 50 mg/g 5 g pomada	300	Bisnaga	9,50	2.850,00
84	Tiabendazol 50 mg/ml susp.oral	300	Frasco	26,25	7.875,00
85	Tiabendazol 50mg/g	200	Tubo	17,50	3.500,00
87	Acetato de Betametasona+fosfato de betametasona 3mg/mL+3 mg/mL	800	Ampola	6,98	5.584,00
88	Acetilcisteína 100 mg/ mL 3 mL	300	Ampola	4,20	1.260,00
89	Ácido tranexâmico 50 mg/mL, solução injetável	600	Ampola	4,62	2.772,00
90	Alteplase 20mg/20mL	300	Ampola	0,00	-
91	Aminofilina 24mg/ml	500	Ampola	1,85	925,00
92	Amiodarona 50mg	300	Ampola	2,38	714,00
93	Atropina 0,25 mg/mL	1.000	Ampola	0,77	770,00
95	Bicarbonato de Sódio 8,4 % 10 mL	300	Ampola	1,50	450,00
96	Biperideno 5mg/ml	1.000	Ampola	2,17	2.170,00
97	Bromoprida 5 mg/mL	1.000	Ampola	1,37	1.370,00
98	Butilbrometo de escopolamina + Dipirona 4 mg/mL + 500 mg/mL	3.500	Ampola	5,85	20.475,00
100	Carvão vegetal ativado Pó	150	Unid	20,98	3.147,00
101	Carvedilol 25 mg	350	Comprimido	0,24	84,00
102	Cefalotina sódica 1g	350	Ampola	9,15	3.202,50
104	Ceftriaxona dissódica 1 g	2.000	Ampola	8,90	17.800,00
105	Cetoprofeno 100 mg IV PÓ	2.000	Ampola	3,53	7.060,00
106	Cetoprofeno 20 mg/mL gotas	300	Frasco	3,09	927,00
107	Cetoprofeno IM 50mg/ml	2.500	Ampola	1,38	3.450,00
108	Cimetidina 150 mg, solução injetável 2 mL	1.500	Ampola	5,40	8.100,00
110	Cloreto de Potássio 10% 10mL	400	Ampola	2,05	820,00
113	Cloreto de Sódio 0,9% 500 mL	1.500	Frasco	3,00	4.500,00
115	Cloreto de Sódio 10% 100 mg/mL	400	Ampola	4,90	1.960,00
116	Cloridrato de Clorpromazina 5 mg/mL	100	Ampola	1,26	126,00
117	Coltrax 4mg/2mL (tiocolchicosíseo)	600	Ampola	2,40	1.440,00
118	Dexametasona 2 mg	2.000	Ampola	1,40	2.800,00
119	Dexametasona 4 mg	5.000	Ampola	2,00	10.000,00
120	Diclofenaco 75mg/ml	2.000	Ampola	0,81	1.620,00
121	Dimenidrato + piridoxina gotas 20 mL	100	Frasco	9,63	963,00
122	Dipirona sódica 500mg/ml	10.000	Ampola	0,65	6.500,00
124	Dopamina 5mg/ml	300	Ampola	0,00	-
126	Ergometrina meleato 0,2mg/ml	400	Ampola	1,61	644,00



127	Espironolactona 25 mg	700	Comprimido	0,21	147,00
129	Fenobarbital sódico 100 mg/mL	300	Ampola	5,80	1.740,00
130	Fenoterol 5mg/mL gotas	300	Frasco	5,18	1.554,00
132	Fluconazol 2mg/ml	50	Ampola	16,57	828,50
133	Flumazenil 0,1 mg/mL 5 mL	200	Ampola	18,48	3.696,00
134	Furosemida 10mg/ml	1.000	Ampola	0,75	750,00
135	Gentamicina 20mg/ml	800	Ampola	1,05	840,00
136	Gentamicina 40 mg/ml	800	Ampola	0,96	768,00
138	Glicofisiológico 500ml	300	Frasco	2,97	891,00
139	Gliconato de Cálcio	300	Ampola	2,11	633,00
140	Glicose 25% 10mL	1.500	Ampola	0,42	630,00
141	Glicose 5% 250 ML	900	Frasco	3,50	3.150,00
142	Glicose 5% 500 mL	900	Frasco	3,08	2.772,00
143	Glicose 50% 10ml	750	Ampola	0,85	637,50
145	Hidralazina 20mg/mL 1 mL	400	Ampola	5,50	2.200,00
146	Hidro cortisona 100 mg	1.000	Ampola	3,22	3.220,00
147	Hidro cortisona 500 mg	1.000	Ampola	6,44	6.440,00
148	Lidocaína sem vaso Construtor 20mg/ml	400	Fr/Ampola	3,26	1.304,00
149	Metoclopramida 10mg/2mL	1.000	Ampola	0,60	600,00
150	Metronidazol 0,5 mg/mL infusão IV 100 mL	400	Bolsa	3,92	1.568,00
151	Midazolam 15mg/3mL	400	Ampola	9,80	3.920,00
153	Nitroglicerina 5 mg/mL	400	Ampola	38,02	15.208,00
154	Ocitocina	200	Ampola	1,57	314,00
155	Omeprazol 40 mg pó injetável	400	Fr – ampola	34,34	13.736,00
156	Ondansetrona 4 mg/2mL	200	Ampola	1,40	280,00
157	Oxacilina Sódica 500 grama Pó para Suspensão Injetável + Diluente	600	F/a	2,37	1.422,00
159	Prometazina 25mg/ml	1.000	Ampola	2,24	2.240,00
161	Tenoxicam 20 mg EV/IM	800	Ampola	7,28	5.824,00
164	Amiodarona 200mg	6.000	Comprimido	0,76	4.560,00
165	Anlodipino 10mg	10.000	Comprimido	0,15	1.500,00
166	Anlodipino 5mg	10.000	Comprimido	0,07	700,00
168	Atenolol 25mg	10.200	Comprimido	0,06	612,00
169	Atenolol 50 mg	10.200	Comprimido	0,09	918,00
170	Captopril 25mg	30.000	Comprimido	0,05	1.500,00
171	Digoxina 0,25mg	3.000	Comprimido	0,10	300,00
173	Furosemida 40mg	20.000	Comprimido	0,07	1.400,00
174	Glibencamida 5mg	40.000	Comprimido	0,05	2.000,00
175	Hidroclorotiazida 25mg	40.000	Comprimido	0,04	1.600,00
176	Isorssobida 5mg	2.000	Comprimido	0,35	700,00
177	Losartana Potássica 50mg	40.000	Comprimido	0,12	4.800,00
178	Metformida Cloridrato 500mg	40.000	Comprimido	0,12	4.800,00
179	Metformida Cloridrato 850mg	60.000	Comprimido	0,12	7.200,00

180	Nifedipina 10mg	10.000	Comprimido	0,52	5.200,00
181	Nifedipina 20mg	10.000	Comprimido	0,30	3.000,00
182	Nifedipina 5mg	10.000	Comprimido	0,00	-
183	Propanolol, cloridrato 40mg	20.000	Comprimido	0,05	1.000,00
184	Sinvastatina 40mg	10.000	Comprimido	0,18	1.800,00
185	Amitripitilina 25mg	24.000	Comprimido	0,21	5.040,00
186	Biperideno 5mg/ml	200	Ampola	2,17	434,00
187	Carbamazepina 200mg	30.000	Comprimido	0,25	7.500,00
188	Clonazepan 2,5mg/ml solução oral - 20ml	800	Frasco	2,52	2.016,00
189	Clonazepan 2mg	4.000	Comprimido	0,12	480,00
190	Fenitoína sódica 50mg/ml injetável	400	Ampola	4,50	1.800,00
191	Fenobarbital 100mg	8.000	Comprimido	0,25	2.000,00
192	Fluoxetina cloridrato 20mg	10.000	Comprimido	0,15	1.500,00
193	Fluoxetina cloridrato 20mg/ml	120	Frasco	0,00	-
194	Haloperidol 5mg	6.000	Comprimido	0,43	2.580,00
195	Haloperidol decanoato 50mg/ml solução injetável 1 ml	350	Ampola	13,11	4.588,50
196	Lamotrigina 50mg (neural)	4.000	Comprimido	0,94	3.760,00
197	Levomepromazina 100mg	3.000	Comprimido	1,30	3.900,00
198	Lítio carbonato 300mg	12.000	Comprimido	0,68	8.160,00
199	Parkidopa	1.500	Comprimido	1,75	2.625,00
200	Risperidona 1mg/ml	600	Frasco	11,19	6.714,00
201	Risperidona 2mg	12.000	Comprimido	0,18	2.160,00
202	Topiramato 50mg	3.500	Comprimido	1,95	6.825,00
203	Valproato de sódio de cápsula 288mg (equivalente a 250mg de ácido valproico)	4.000	Comprimido	0,38	1.520,00
204	Oxibutinina 5mg	360	Comprimido	1,36	489,60
205	Pregabalina 75 mg	120	Comprimido	3,21	385,20
206	Gabapentina 300mg	700	Comprimido	0,59	413,00
Valor total estimado					726.275,30

1.1 - É vedado à **CONTRATADA** a subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, bem como sua associação com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, fusão, cisão ou incorporação.

CLÁUSULA II – DO VALOR:

2.1 O valor global deste contrato é de **R\$ 726.275,30** (setecentos e vinte e seis mil duzentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) pelo período de 03 meses, conforme proposta, que passa a fazer parte integrante deste, independente da transcrição e/ou traslado.

CLÁUSULA III – DA VINCULAÇÃO:

3.1. São partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição, a proposta vencedora, o processo de Dispensa de Licitação nº 30/2021-SEMSA, seus anexos e respectivas normas e instruções, especificações, despachos e pareceres que o encorpam.

CLÁUSULA IV – DO FUNDAMENTO LEGAL:

4.1. O presente contrato fundamenta-se no Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações posteriores, e Decreto Municipal nº 14/2021.

CLÁUSULA V – DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência do Contrato será de 17/03/2021 à 17/06/2021, contados a partir da data de assinatura do mesmo.

CLÁUSULA VI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/RECURSOS FINANCEIROS

6.1. O valor acordado será empenhado nos termos do § 3º, do art. 60 c/c o art. 61, da Lei federal 4320/64 e será pago a CONTRATADA, através da seguinte dotação orçamentária para fins de contratação:

EXERCÍCIO 2021

Órgão: 12

Unidade Orçamentária: 1213 Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 10 122 0028 2.097- Manutenção das ações da atenção primária

Projeto Atividade: 10 303 0034 2.106 – Implementação da assistência farmacêutica de média e alta complexidade.

Projeto Atividade: 10 303 0036 2.107 - Implementação de assistência farmacêutica básica
Implementação de Assistência Farmacêutica básica

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00- Material de Consumo

CLÁUSULA VII - MODALIDADE DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será feito de acordo com os recursos disponíveis, não superiores a 30 (dias) após o atesto da NF. As notas fiscais serão devidamente atestadas pelo fiscal designado, o senhor TIAGO RODRIGUES DE ALMEIDA - Biomédico, Matrícula: 0300968.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

7.2.1. Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal e União (certidão de tributos federais e dívida ativa da união) com abrangência de todos os créditos tributários federais administrados pela RFB E PGFN;

7.2.2. Certidão negativa de débito trabalhista (CNDT).

7.2.3. Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS – CRF;

7.2.4. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

7.2.5. Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal.

7.3. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

7.3.1. A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto a Secretaria Municipal de Finanças do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela CONTRATADA.

7.4. A empresa licitante deve ter conta bancária corrente junto a qualquer instituição de crédito dentro do país. Não se permitirá, portanto, outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007.

CLÁUSULA VIII – PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO:

8.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor TIAGO RODRIGUES DE ALMEIDA - Biomédico, Matrícula: 0300968 pertencente ao quadro funcional deste município e devidamente designado para tal fim.

8.2. A fiscalização de que trata este subitem não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e propostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinado o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.4. Pelo recebimento das Notas Fiscais/Faturas, como também, realizar a devida conferência, para verificar o cumprimento do objeto;

8.5. Acompanhar, supervisionar e denunciar quaisquer irregularidades constatadas no fornecimento dos materiais;

8.6. Atestar para fins de pagamento, os documentos da despesa, especificamente quanto ao fornecimento;

8.7. Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer.

CLÁUSULA IX- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. Realizar o fornecimento conforme proposta;

9.2. Fornecer os materiais solicitados em estrita conformidade com as especificações contidas nesse termo, os quais serão entregues no horário das 8:00 às 14:00, IMEDIATO, sem custo adicional, após o recebimento da nota de empenho e autorização de retirada, sendo devolvido o objeto que não atender as necessidades da administração, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Benevides.

9.3. Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pela Prefeitura Municipal de Benevides/Secretaria Municipal de Saúde.

9.4. Fazer acompanhar, quando da entrega dos materiais, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes;

9.5. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação para tal;

9.6. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ou terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

CLÁUSULA X - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1. Observar as condições discriminadas no objeto deste termo;

10.2. Realizar os pagamentos à contratada nas condições e datas previstas;

10.3. Acompanhar e fiscalizar a execução da prestação do serviço contratado, bem como atestar na nota/fatura efetiva realização do contrato.

10.4. Fornecer todas as informações e documentos necessários à execução dos trabalhos.

CLÁUSULA XI - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato ou por fraudar a execução deste, a Administração poderá, desde que garantida a defesa prévia, aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:

a - advertência escrita - comunicação formal quanto à conduta do CONTRATADO sobre o descumprimento do contrato e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

b - multa, observados os seguintes limite máximo 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento das obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente

c - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual por prazo não superior a 02 (dois anos) nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

d - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do prestador perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração Pública Estadual pelos prejuízos resultantes de sua ação ou omissão, nos termos do artigo 38, IV, do Decreto nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012.

CLÁUSULA XII - DAS PENALIDADES

12.1 A empresa, quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o processo, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distritos Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA XIII - DA RESCISÃO:

13.1 Este Contrato poderá ser rescindido, nos seguintes casos:

a) Unilateralmente, pela Contratante, nos casos enumerados no inciso I do art. 79, da Lei nº 8.666/93;

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência à Administração;

c) Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

CLÁUSULA XIV - DO FORO:

Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo, ficam eleitos, pelos Contratantes, o foro da Comarca de Benevides-PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

CLÁUSULA XV - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

15.1. Este CONTRATO será publicado no mural da Prefeitura, Diário Oficial e na imprensa Portal dos Jurisdicionados do Tribunal de Contas do Município.

15.2. Estando às partes de pleno acordo com as cláusulas e condições ora pactuadas, firmam o presente Contrato em três vias de igual teor na presença de duas testemunhas, para que produza os necessários efeitos jurídicos legais, para publicação no prazo legal como condição de eficácia.

Benevides/PA, 17 de março de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ nº. 13.707.794/0001-70
Rodrigo Batista Balieiro
Secretário Municipal de Saúde

ALFAMED COMERCIAL LTDA
CNPJ: 02.275.673/0001-80
Aldinaldo Bitencourt de Sena

Testemunhas:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF: